

## **INFORMATIVO CFESS, ABEPSS E ENESSO:**

### **O ENSINO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA E A LUTA PELA QUALIDADE ÉTICO-POLÍTICA E TEÓRICO-METODOLÓGICA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Diante das inúmeras denúncias que as entidades da categoria vêm recebendo sobre a abertura de cursos de graduação de Serviço Social à distância, divulgados na mídia em todo país, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social - ENESSO e o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, numa ação articulada, procederam aos seguintes encaminhamentos:

- 1- Por ocasião do Seminário Latino Americano e Caribenho de Políticas Públicas – “Questão Social e Formação Profissional”-, realizado na Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, entre os dias 30 de novembro e 03 de dezembro de 2005, as entidades elaboraram um manifesto a ser dirigido ao Ministério da Educação - MEC e à sociedade brasileira, expressando sua apreensão ante o avanço da contra-reforma universitária em seu caráter de mercantilização do ensino, sobretudo no que se refere à proliferação sem controle de cursos de graduação presenciais e virtuais em Serviço Social.
- 2- Foi solicitada, posteriormente, uma audiência das três entidades com o MEC com dois pontos de pauta: a) os cursos à distância e; b) o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES.
- 3- Antecedendo a reunião com o MEC, as entidades se reuniram para estudar o Decreto no. 5622, de 19 de dezembro de 2005, que trata da educação a distância e para traçar uma estratégia para o encaminhamento das discussões durante a audiência, o que resultou no Ofício 058/2006 endereçado ao Senhor Ministro da Educação, que transcrevemos a seguir:

*“A Sua Excelência o Senhor  
FERNANDO HADDAD  
Ministro de Estado da Educação*

***Assunto: Curso de graduação à distância em Serviço Social***

*Senhor Ministro*

*1. As entidades representativas da categoria dos Assistentes Sociais, no âmbito da formação profissional e organização estudantil, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social - ENESSO, e de fiscalização do exercício profissional, Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, manifestam sua preocupação com a implementação do Decreto No. 5.622 de 19 de dezembro de 2005, que trata da educação à distância. Tal*

*apreensão tem por base as exigências contidas nas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social, construídas coletivamente pela categoria profissional e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação/MEC.*

2. *O Serviço Social, profissão regulamentada pela Lei 8662/93, desde seus primórdios, tem se redefinido considerando sua inserção na realidade social do Brasil, e vem ampliando seu raio ocupacional para todos os espaços e recantos onde a questão social explode com repercussões no campo dos direitos, no universo da família, do trabalho e do não-trabalho, da saúde, da educação, dos idosos, da criança e do adolescente e de grupos étnicos que enfrentam desigualdades sociais em suas diferentes expressões. Tais situações demandam ao Serviço Social, projetos e ações sistemáticas de pesquisa e intervenção profissional qualificada.*

3. *A complexidade das questões com que atua o profissional exige uma formação acadêmica que contemple as diferentes dimensões da realidade, notadamente aquelas relativas à compreensão das relações sociais, da ética, da política e da cultura.*

4. *A partir dessas considerações é que as entidades signatárias do presente apontam questões suscitadas pelo Decreto, que podem propiciar o lançamento na sociedade e no mercado de profissionais despreparados para o cumprimento das obrigações éticas e técnicas inerentes ao exercício profissional.*

5. *Tais riscos estão afetos aos três grandes momentos do processo de ensino a distância: credenciamento, controle e avaliação, que devem ter como parâmetros as Diretrizes Curriculares que orientam a formação em Serviço Social. Nesse sentido a qualidade da formação à distância – dentre outras exigências - estará diretamente vinculada a projetos pedagógicos que garantam a efetivação de conteúdos e processos preconizados nas Diretrizes Curriculares, no Código de Ética dos Assistentes Sociais, e na Lei de Regulamentação da Profissão.*

6. *Confiantes no diálogo que ora se instala, manifestamo-nos atenciosamente.*

*ELISABETE BORGIANNI  
Presidente do CFESS*

*MARIETA KOIKE  
Coordenadora Nacional de Graduação  
ABEPSS*

- 4- Durante a audiência, que teve a presença do Gestor Governamental do MEC, Dr. Rubens Oliveira Martins (Coordenador Geral de Ensino a Distância – EAD, na Secretaria de Ensino Superior – SESU do MEC) as entidades chamaram atenção para os seguintes pontos:
- a) A necessidade da garantia de qualidade para o Ensino a Distância, o que exige ser o mesmo pautado pelas Diretrizes Curriculares que orientam a formação dos assistentes sociais e, referenciados em balizas específicas para os cursos de graduação à distância em Serviço Social. Foi lembrado ao MEC que não superamos sequer as questões afetas ao ensino presencial e já nos deparamos com a implementação de uma modalidade nova de ensino na qual, nem a área de Serviço Social, nem o sistema de ensino superior, têm acúmulo.
  - b) Questionamos o que se anuncia para o tipo de acompanhamento dos três momentos da formação à distância: o credenciamento, o controle e a avaliação desses cursos, os quais exigem dentre outros requisitos, suporte tecnológico e de recursos humanos qualificados em Ensino à Distância e nos conteúdos próprios de cada curso. Na área de Serviço Social, esses requerimentos se tornam mais exigentes e complexos, ante o recrudescimento da questão social no país.
  - c) Aumentam nossas preocupações quando sabemos que os sistemas municipais e estaduais de ensino superior escapam inteiramente ao controle do Ministério da Educação, o que fragiliza o monitoramento e o controle da qualidade desses cursos.
- 5- No que diz respeito ao FIES, a Coordenadora Geral do Programa Universidade para Todos – PROUNI, Dra. Paula Branco de Melo, representando o Departamento de Programa de Modernização do Ensino – DEPEM, após ouvir as considerações dos representantes da ENESSO sobre o corte de financiamento para os estudantes de alguns cursos, bem como o questionamento sobre o modelo de avaliação que está sendo adotado como regra para acesso ao FIES, solicitou que a entidade estudantil encaminhe oficialmente ao DEPEM o mapeamento detalhado sobre os locais e o modo como ocorreram os cortes. Após essa análise o DEPEM se pronunciará sobre a matéria.

Avaliando o resultado da audiência, as entidades consideram: a) foi positiva a abertura de um canal de diálogo com o Ministério para futuras incursões e intervenções das entidades; b) há a necessidade de um maior aprofundamento crítico das questões suscitadas pelo ensino a distância, pois, se por um lado, atende a uma antiga bandeira de luta dos movimentos sociais pela expansão e democratização do ensino superior, por outro lado, pode ampliar os riscos de uma formação profissional desqualificada e incompleta, se não forem atendidas as exigências postas pela realidade social e pelos pressupostos contidos nas diretrizes curriculares, no projeto ético político e no código de ética da profissão.

Por fim, é importante destacar que esta demanda favorece ainda mais a consolidação da articulação das entidades da categoria dos assistentes sociais.

Brasília, 17 de fevereiro de 2006.

**Conselho Federal de Serviço Social – CFESS**  
**“Defendendo Direitos – Radicalizando a Democracia”**  
**Gestão 2005-2008**

**Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS**  
**Coordenação de Graduação**

**Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social – ENESSO**  
**Coordenação Geral**